Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 730/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 641/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 204/2024**, formulado pelo Vereador ***Luiz Gustavo Gonçalves Xavier,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 13.625/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, onde foram exarados pareceres acerca da matéria, cujas cópias seguem anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2024.12.02 16:56:14 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br
Divisão de Meio Ambiente

Ofício n.º 172/2024/Divisão de Meio Ambiente

Andradas, 19 de novembro de 2024.

Assunto: **resposta ao requerimento da Câmara Municipal nº 204/2024**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Em atenção a solicitação realizada junto ao processo 13625/2024, com o requerente sendo a Câmara Municipal de Andradas, e em resposta ao item "a" do requerimento, segue a cópia dos processos que envolveram a autorização de corte do referido espécime arbóreo. Primeiramente houve o Processo 04768/2024 (cópias em anexo) e posteriormente o Processo 12751/2024 (cópias em anexo), gerado devido a impossibilidade de atendimento ao pleito exigido pelo CODEMA junto ao Processo 04768/2024, quanto a elaboração de projeto conforme Plano de Mobilidade, sendo que este último não se encontra aprovado e inclusive em análise pela Câmara Municipal para aprovação.

Em resposta ao item "d", em relação a compensação ambiental, esta foi realizada conforme Deliberação Normativa do CODEMA nº 09/2022, sendo plantadas 1/3 da compensação de mudas de árvores (7 mudas plantadas na Praça Dr. Alcides Mosconi – próximo ao local da supressão) e o restante (2/3 – 13 mudas de árvores) doados ao viveiro municipal, conforme decisão do próprio conselho.

Quanto aos demais questionamentos é solicitado que seja averiguado junto a Secretaria de Serviços Públicos e Transporte Interno, pois a execução dos serviços é realizada por esta secretaria.

Atenciosamente,

Cláudio Júnior Araújo
Divisão de Meio Ambiente
Matrícula n.º 007509

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000
Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Resposta de Protocolo nº 13.625/2024

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Venho através deste, de acordo com o número de protocolo em questão, e em resposta ao requerimento de nº 204/2024, do Nobre Edil Luiz Gustavo Xavier, requerendo informações relacionadas à remoção de uma árvore que estava localizada na Rua Capitão Cirilo, em frente ao nº 87.

b) O corte e remoção da árvore foram realizados por empresa particular ou pelo Poder Público?

O corte e a remoção da árvore foram realizados por servidores municipais, havendo apenas a locação de caminhão munck devido a árvore ser de grande porte.

c) Houve pagamento pelo requerente para a remoção da árvore? Qual o valor pago?

Não houve quaisquer tipo de pagamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Vanderlei Silvio Paulino
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 21 de novembro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico:meioambiente@andradas.mg.gov.br
Sitio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br
Seção de Política Ambiental

Processos: 04768/2024

Ofício n°: 068/2024

Assunto: Supressão de 01 (uma) árvore em calçamento.

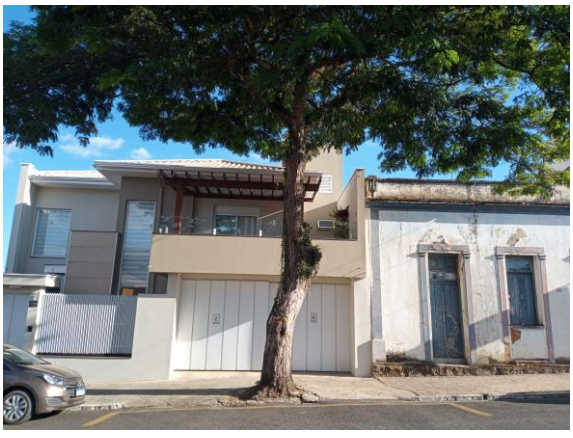
Ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA

Em atenção ao processo acima citado, referente a solicitação para o corte de 01 (uma) árvore localizadas na Rua Capitão Cirilo, em frente ao n 87 - Centro, informo que foi realizada vistoria no dia 02/04/24, e foi constatado que se trata de um espécime de grande porte (sibipiruna), não indicado para a arborização urbana, o qual se encontra com copa alta, volumosa e ligeiramente inclinada sobre a rua. O espécime possui pouca área permeável ao redor do tronco, haja visto que se localiza bem de frente a garagem da residência da requerente, e um possível aumento desta área e finalização do calçamento poderia impossibilitar a entrada de veículos no imóvel.

O pedido, segundo a requerente, é devido ao risco de queda da árvore e por esta estar danificando a calçada e levantando parte do calçamento por conta de suas raízes, as quais também estão sob parte do imóvel.

Segue imagens da vistoria:















Por ser árvore em área pública (calçamento), encaminho o presente processo para análise do CODEMA e parecer quanto ao corte do espécime arbóreo, conforme solicitação da requerente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Andradas, 03 de maio de 2024.

RENATO PAN:03872768662

Assinado de forma digital por RENATO PAN:03872768662
Dados: 2024.05.03 16:42:53 -03'00'

Renato Pan
Fiscal de Meio Ambiente

CODEMA

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Andradas

Ofício nº: 054/2024

Processo: 04768/2024

A Divisão de Meio Ambiente

O CODEMA (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente). Conforme deliberado em plenário na 201º Reunião Ordinária deste conselho, realizada respectivamente no dia 08 (dois) de maio de 2024, segue a o trecho da ATA.

"Supressão de 01 (uma) árvore localizadas na Rua Capitão Cirilo, em frente ao n 87 – Centro, o pedido foi colocado em votação sendo deferido o corte mediante a compensação seguindo a DN 09 CODEMA, será encaminhado um ofício a Prefeitura Municipal de Andradas para que seja realizado projeto de acordo com o Plano de Mobilidade Urbana para a revitalização da Rua Capitão Cirilo."

Sendo assim, encaminho a deliberação do plenário, para ciência.

Sem mais para o momento.

Andradas, 17 de maio de 2024.

Fabiano Gomes Sulato
Presidente do CODEMA

Prefeitura municipal de Andradas

Setor : MEIO AMBIENTE

Solicito o corte da arvore localizada na Rua Capitao Cirilo, em frente ao numero 87 centro, devido a mesma estar estragando e levantando o passeio trazendo insegurança para os pedestres e entrando raiz dentro da casa.

Com o inicio de chuvas pelo porte e estado, a mesma pode sofrer queda, danificando veículos e o imóvel, bem com o ocasionar danos corporais e materiais para pedestres.

Att.

Rosana de Fatima Silverio Gonçalves

CPF 02840117622

35 999401749

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 04768/2024

18 ABR 2024

ENCARREGADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ROSANA DE FATIMA SILVERIO GONCALVES

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG9118385 SSP MG

CPF
028.401.176-22

DATA NASCIMENTO
31/08/1971

FILIAÇÃO
DOMINGOS AUGUSTO
SILVERIO
MARIA DE FATIMA
SILVERIO



PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
01459895607

VALIDADE
25/08/2025

1º HABILITAÇÃO
23/08/1995

OBSERVAÇÕES
A ;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02137996365

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDRADAS, MG

DATA EMISSÃO
28/08/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

61178291437
MG579442420

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
02137996365





CODEMA

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Andradas

Ofício nº: 112/2024
Processo: 11713/2024

O CODEMA (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente). Conforme deliberado em plenário na 73º Reunião Extraordinária deste conselho, realizada respectivamente no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2024, segue a o trecho da ATA.

"Supressão de uma sibipiruna de grande porte localizada na Rua Capitão Cirilo, em frente ao nº 87, centro, revendo a compensação ambiental prevista no processo 04768/2024. Considerando que o plano de mobilidade ainda não foi aprovado, fica decidido uma reavaliação da compensação, sendo encaminhado o pedido à plenária deste conselho. A solicitação da requerente quanto ao processo 12751/2024 foi acatada, sendo autorizada a supressão do espécime arbóreo, assim como já previsto no processo anterior, porém com formato de compensação seguindo a DN 09/2022. No teor do processo foi encaminhado laudo com ART que atesta o dano causado pela árvore em questão junto ao calçamento e imóvel. A compensação deve seguir as DN09 do CODEMA, sendo a compensação ao todo através do plantio de 7 espécimes arbóreos a ser definido pela Divisão de Meio Ambiente, doação de 13 espécimes ao viveiro do município. O plantio de uma das mudas, referente a compensação ambiental, deve ser realizada em frente a sua residência da requente, possuindo porte mínimo de 2,5 metros."

Sendo assim, encaminho a deliberação do plenário, para ciência.

Sem mais para o momento.

Andradas, 23 de outubro de 2024.

Fabiano Gomes Sulato
Presidente do CODEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico:meioambiente@andradas.mg.gov.br
Sitio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br
Divisão de Meio Ambiente

Processo: 12751/2024

Prezado Sr.

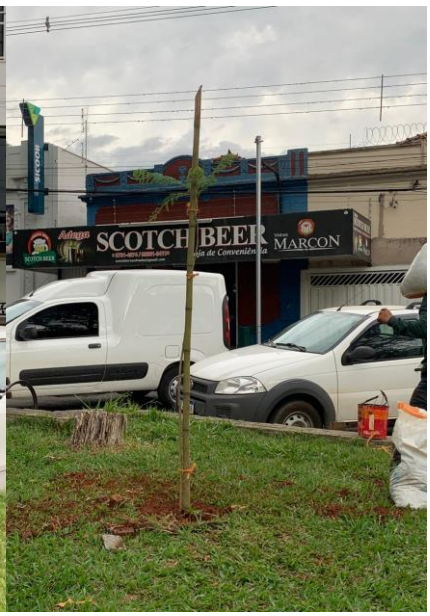
Vanderlei Silvio Paulino

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno

Em atenção ao processo 12751/2024 em relação ao corte de árvore localizada na rua Capitão Cirilo, em frente ao número 87, informo que a compensação ambiental prévia foi realizada, contemplando a doação de mudas e plantio de 6 espécimes na Praça Alcides Mosconi e mais uma espécie na frente do imóvel, possuindo esta 2,5m de altura, conforme fotos.









Desta forma, encaminho os autos para supressão do espécime arbóreo, conforme deliberação do CODEMA em sua 73ª reunião extraordinária, haja visto que a compensação estipulada, seguindo a DN09/2022, já foi realizado pela requerente.

Andradas, 23 de outubro de 2024.

CLAUDIO JUNIOR ARAUJO:04929793670

Assinado de forma digital por CLAUDIO JUNIOR ARAUJO:04929793670
Dados: 2024.10.23 15:47:27 -03'00'

Claudio Junior Araújo
Gerente da Divisão de Meio Ambiente
Matrícula 07509

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 12751/2024

23 OUT 2024

ENCARREGADO

Andradas, 23 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Andradas

Referente a corte de arvore na Rua Capitão Cirilo, 87 Centro

Pedido de reconsideração da decisão do Codema, por conta do plano de mobilidade não estar aprovado.

Att.

Rosana de Fatima Silverio Gonçalves

CPF 02840117622

Laudo Técnico

Local: Rua Capitão Cirilo, n.º 87 - Centro

Interessada: Rosana de Fátima Silverio Gonçalves

Após vistoria realizada na rua Capitão Cirilo, n.º 87 - Centro, verificou-se que existe uma árvore da espécie ***Sibipiruna***.

No site do Instituto Brasileiro de Floresta, encontramos o seguinte texto e definições sobre a espécie:

> *"(Nome Científico: Caesalpinia pluviosa (Leguminosae – Caesalpinioideae), Sibipiruna. Características: Espécie arbórea com altura entre 8 e 16 m e tronco de 30-40 cm de diâmetro, revestido por casca com escamosa. As folhas são alternas, compostas bipinadas, com 17-19 pares de pinas opostas; 13-27 folíolos por pina. As flores são reunidas em inflorescências de coloração amarela e os frutos são vagens contendo sementes de coloração amarelo-esverdeado.*
>
> *Locais de Ocorrência: A origem da espécie é discutível, entretanto, distribui-se na Mata Atlântica do Rio de Janeiro e também é encontrada no sul da Bahia e Pantanal Mato-grossense.*
>
> *Madeira: Moderadamente pesada, dura e de média durabilidade natural.*
>
> *Aspectos Ecológicos: Planta semidecídua indiferente às condições físicas do solo, característica da mata pluvial atlântica. Ocorre tanto no interior da mata primária como em formações abertas, florescendo a partir do final de agosto e prolongando-se até meados de novembro, a maturação dos frutos ocorre entre julho e setembro. Além disso, produz anualmente grande quantidade de sementes viáveis.*
>
> *As espécies de árvores nativas como a SIBIPIRUNA são muito indicadas para ações de reflorestamento, preservação ambiental, arborização urbana, paisagismos ou plantios domésticos. O reflorestamento, por exemplo, corresponde a implantação de florestas em áreas que já foram degradadas,*

seja pelo tempo, pelo homem ou pela natureza. Já quando há a finalidade de arborização urbana ou paisagismo, é necessário avaliar o espaço em que a muda será plantada para que não haja problemas com a fiação elétrica ou rachaduras na calçada.)"

A SIBIPIRUNA existente na calçada é de grande porte, com circunferência de 2,00 metros. O crescimento da sua raiz, causou danos na calçada, no meio fio, na sarjeta e no asfalto, o que compromete a mobilidade de pedestres e cadeirantes no local.

Além disso com o crescimento das raízes esta ocasionando trincas na calçada que se estendem até o piso da garagem da edificação, conforme informado pelo proprietário o piso já foi trocado vária vezes, ocorre também o entupimento de calhas devido os galhos que estão sobre a edificação.

Percebe-se que a árvore já está invadindo a rua e provavelmente pode estar danificando também as redes subterrâneas.

O relatório fotográfico detalha a gravidade da situação.

Com tudo isso, concluo que a árvore já não está mais cabendo no local, sendo de prioridade a acessibilidade e segurança dos pedestres e transeuntes que utilizam a via, além de causar danos ao imóvel.

A rua Capitão Cirilo é uma das quatro vias mais utilizadas na cidade e possui um movimento de veículos e pedestres muito grande. Por isso a calçada e a rua devem ser bem conservadas para os usos necessários e a segurança de todos.

Portanto tal árvore deve ser suprimida, evitando danos maiores.

Relatório Fotográfico



Figura 01 – árvore sobre a edificação.



Figura 02 – danos na calçada ocasionados pelas raízes.



Figura 03 – danos na calçada ocasionados pelas raízes.



Figura 04 – danos na calçada, sarjeta e meio fio.

Andradas, 23 de outubro de 2024.

Juliana Bensi Moriconi

Engenheira Civil – CREA 81.808/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243434973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JULIANA BENSI MORICONI
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1403723087**
Registro: **MG0000081808D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ROSANA DE FATIMA SILVERIO GONÇALVES** CPF/CNPJ: **028.401.176-22**
RUA CAPITÃO CIRILO Nº: **87**
Complemento: Bairro: **ALTO ALEGRE**
Cidade: **ANDRADAS** UF: **MG** CEP: **37839434**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **23/10/2024**
Valor: **R$ 1.412,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAPITÃO CIRILO Nº: **87**
Complemento: Bairro: **ALTO ALEGRE**
Cidade: **ANDRADAS** UF: **MG** CEP: **37839434**
Data de Início: **23/10/2024** Previsão de término: **23/11/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ROSANA DE FATIMA SILVERIO GONÇALVES** CPF/CNPJ: **028.401.176-22**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA	1,00	un
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE A SUPRESSÃO DE ÁRVORE.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSEA - Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Andradas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Andradas, 23 de outubro de 2024
Local data

JULIANA BENSI MORICONI - CPF: 000.622.556-06

ROSANA DE FATIMA SILVERIO GONÇALVES - CPF: 028.401.176-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **23/10/2024** Valor pago: **R$ 99,65** Nosso Número: **8605948086**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9CbwD
Impresso em: 23/10/2024 às 10:10:33 por: , ip: 186.193.129.184